



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI Nº 27 /2021.**

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Vargem Alta, para o exercício de 2021, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 171.444,56 através das seguintes dotações:

### **I – FICHA 405:**

|                                   |                                                     |                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 100100.                           | Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esportes |                   |
| 100100.13                         | Cultura                                             |                   |
| 100100.13.392                     | Difusão Cultura                                     |                   |
| 100100.13.392.0024                | Desenvolvimento Cultural, Turístico e Esportivo     |                   |
| 100100.13.392.0024.2.142          | Incentivo ao Setor Cultural                         |                   |
| 100100.13.392.0024.2.142.33903600 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física        | <b>100.000,00</b> |

### **I – FICHA 406:**

|                                   |                                                 |                  |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| 100100.                           | Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e      |                  |
| 100100.13                         | Esportes                                        |                  |
| 100100.13.392                     | Cultura                                         |                  |
| 100100.13.392.0024                | Difusão Cultura                                 |                  |
| 100100.13.392.0024.2.142          | Desenvolvimento Cultural, Turístico e Esportivo |                  |
| 100100.13.392.0024.2.142.33903600 | Incentivo ao Setor Cultural                     |                  |
|                                   | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica  | <b>71.444,56</b> |

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei o excesso de arrecadação na fonte de recurso 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Fica incluído no PPA 2018-2021 a ação 2.142 – INCENTIVO AO SETOR CULTURAL.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 04 de outubro de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ELIESER RABELLO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao Executivo municipal de garantir o incentivo ao setor cultural conforme previsto na Lei Aldir Blanc.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos.

Assim, é de extrema relevância e urgência a aprovação deste projeto de lei, visto a necessidade de adequar o recurso recebido pelo Estado à Lei Orçamentária Anual (LOA) municipal, como disciplina o art. 3º, §2º, da Lei nº 14.017/2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES. 04 de outubro de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ELIESER RABELLO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ELIESER RABELLO**  
***Prefeito Municipal***

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.